



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos 07 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Estrela** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3637/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/2013

Data da última correção realizada: 24/06/2021

Data de Implantação do PJe: 10/12/2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 07/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cloceimar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	10/12/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Cloceimar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10/12/2013	Há 8 anos, 6 meses e 27 dias*
	Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Estrela	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Rogério Donizete Fernandes	07 a 26/01/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		24/07 a 12/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		07 a 26/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	07/01/2021 a 26/01/2021	20 dias
			24/07/2021 a 12/08/2021	20 dias
			07/03/2022 a 26/03/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	03/09/2018
2	Fernanda Thiesen da Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/05/2018
3	Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28/07/2014
4	Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/07/2017
5	Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	18/11/2015
6	Vinicius Torbitz Palmeiro	TJAA	Assistente (FC02)	08/10/2021
7	Jane da Silva Almeida	TJAA	-	10/12/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jane da Silva Almeida	LPF - Doença em pessoa da família	2
Cristina Weizenmann	LPF - Doença em pessoa da família	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	21
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Giovani Soares Morandi	Direito	21/03/2022	20/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

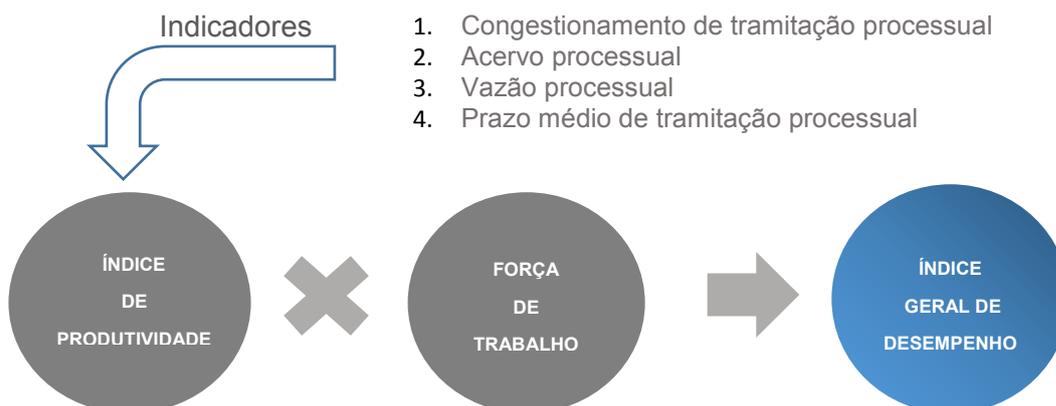


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Estrela	560	607	341	502,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,28	0,65	0,19	0,57	0,20	0,03	0,44	0,47	0,34	99%	0,34
	02	VT de Soledade	0,51	0,09	0,67	0,23	0,66	0,70	0,22	0,41	0,45	0,47	80%	0,38
	03	VT de Três Passos	0,49	0,25	0,15	0,24	0,47	0,42	0,53	0,60	0,41	0,39	99%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,31	0,15	0,65	0,18	0,65	0,40	0,37	0,44	0,52	0,43	99%	0,43
	05	3ª VT de Erechim	0,42	0,39	0,77	0,31	0,63	0,47	0,32	0,34	0,49	0,48	96%	0,46
	06	2ª VT de Estrela	0,18	0,31	0,70	0,17	0,51	0,37	0,53	0,48	0,55	0,45	103%	0,46
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,30	0,55	0,27	0,30	0,23	0,17	0,74	0,77	0,40	127%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,48	0,39	0,73	0,24	0,67	0,63	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,21	0,72	0,24	0,62	0,43	0,44	0,72	0,63	0,51	103%	0,53
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,32	0,58	0,29	0,42	0,57	0,35	0,59	0,66	0,48	110%	0,53
	11	PAJT de Marau	0,60	0,44	0,79	0,43	1,00	0,49	0,29	0,38	0,36	0,54	99%	0,53
	12	1ª VT de Erechim	0,36	0,28	0,70	0,31	0,54	0,51	0,49	0,37	0,44	0,48	112%	0,54
	13	2ª VT de Uruguaiana	0,17	0,33	0,52	0,37	0,22	0,17	0,19	0,70	0,75	0,38	144%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,49	0,30	0,78	0,38	0,57	0,60	0,28	0,60	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,56	0,41	0,84	0,43	0,61	0,58	0,56	1,00	0,97	0,69	85%	0,59
	16	VT de São Jerônimo	0,41	0,31	0,89	1,00	0,50	0,66	0,44	0,44	0,66	0,60	99%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,54	0,48	0,84	0,37	0,67	0,68	0,36	0,48	0,48	0,58	103%	0,60
	18	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,28	0,70	0,24	0,59	0,24	0,59	0,70	0,65	0,49	126%	0,62
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,34	0,73	0,42	0,58	0,53	0,65	0,75	0,68	0,60	109%	0,65
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,66	0,51	0,82	0,46	0,71	0,59	111%	0,65
	21	VT de Torres	0,59	0,28	0,80	0,46	0,57	0,65	0,32	0,58	0,58	0,57	116%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Sapiranga	0,47	0,26	0,50	0,32	0,36	0,55	0,78	0,68	0,68	0,54	123%	0,66
23	3ª VT de Sapiranga	0,37	0,38	0,81	0,50	0,48	0,36	0,58	0,83	0,86	0,60	112%	0,67
24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,28	0,84	0,44	0,51	0,46	0,40	0,81	0,88	0,58	118%	0,68
25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,35	0,68	0,53	0,33	0,51	0,54	0,64	0,96	0,56	124%	0,69
26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,45	0,78	0,62	0,41	0,77	0,12	0,70	1,00	0,60	124%	0,74
27	2ª VT de Sapiranga	0,50	0,50	0,88	0,46	0,74	0,52	0,39	0,79	0,74	0,63	122%	0,77
28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,41	0,72	0,45	0,45	0,43	1,00	0,75	0,84	0,64	124%	0,79
29	VT de Cachoeira do Sul	0,38	0,40	0,94	0,70	0,68	0,87	0,95	0,82	0,91	0,77	104%	0,80
30	2ª VT de Bagé	0,55	0,49	0,83	0,68	0,62	1,00	0,24	0,54	0,62	0,64	127%	0,81
31	2ª VT de Rio Grande	0,60	0,50	0,82	0,70	0,76	0,92	0,81	0,53	0,62	0,72	118%	0,85
32	1ª VT de Bagé	0,55	0,54	0,85	0,71	0,62	0,86	0,57	0,57	0,67	0,68	128%	0,87
Média		0,44	0,37	0,75	0,41	0,53	0,61	0,46	0,63	0,69	0,57	112%	0,64



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,44	3º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{582}{317 + 394 + 2} \right) \Rightarrow 0,18$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2021	317	526,34	-39,77%	
B	Casos novos	394	592,81	-33,54%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,94	-49,21%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	713	1.123,09	-36,51%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	247	302,69	-18,40%	
F	Processos conciliados – conhecimento	290	280,88	3,25%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	537	583,56	-7,98%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	45	46,94	-4,13%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	582	630,50	-7,69%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	81,63%	56,14%	45,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,18	0,44	-58,11%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cloceimar Lemes Silva	11	235	286	41	72
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	1	1
Rogério Donizete Fernandes	0	0	4	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	269	81	-69,89%
Aguardando encerramento da instrução	38	66	73,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	28	211,11%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	16	1500,00%
TOTAL	317	191	-39,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela apresentou a 3ª melhor produtividade dentre as 32 unidades componentes da faixa de movimentação processual, no que se refere à fase de conhecimento. Em números absolutos, foram 126 processos a menos pendentes de solução nessa fase processual no último ano, em comparação ao ano imediatamente anterior, uma redução focada nos processos que aguardavam a primeira sessão de audiência, conforme tabela acima. No ano em consideração, a Unidade concluiu 582 processos na fase de instrução (linha I da tabela mais acima), número superior ao de processos ingressados no mesmo período (394, linha B).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,37	14º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{129}{68 + 120} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2021 a 05/2022

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/5/2021	68	159,31	-57,32%
B	Incidentes apresentados	120	203,25	-40,96%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	188	362,56	-48,15% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	129	229,47	-43,78% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,62%	63,29%	8,42%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,37	-14,51% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com uma produtividade cerca de 5 pontos percentuais superior à média da faixa de movimentação processual, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela logrou encerrar 9 liquidações a mais do que as iniciadas no último ano (linhas B e D da tabela acima).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,75	10° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{221}{605 + 125} \right) \Rightarrow 0,70$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2021	262	525,25	-50,12%
B	Execuções tramitando em 31/5/2021	343	877,69	-60,92%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2021	605	1.402,94	-56,88% ▲
D	Execuções iniciadas	125	262,06	-52,30%



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	730	1.665,00	-56,16%	▲
F	Execuções Finalizadas	221	413,25	-46,52%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	30,27%	24,82%	21,97%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,70	0,75	-7,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de execução, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Estrela foi superior em 5 pontos percentuais à média da faixa de movimentação processual. Em números absolutos, foram finalizadas 221 execuções (linha F da tabela), um número superior ao de execuções iniciadas no mesmo período (125, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,41	1º / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 230 + 60 + 529 + 42 \Rightarrow 861$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{861}{4967,00} \Rightarrow 0,17$$

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	353	230	-34,84%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	68	60	-11,76%
Pendentes de finalização na fase de execução***	605	529	-12,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	42	-2,33%
Total	1.069	861	-19,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No último ano, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela reduziu o acervo em 208 processos e agora conta com 861 feitos pendentes, o que configura o menor acervo processual dentre as 32 unidades em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,53	11° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{396}{516} \Rightarrow 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,51} \Rightarrow 0,51$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara Do Trabalho De Estrela	396	516	130,30%
Média unidades similares	605,13	763,00	126,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

A vazão processual registrada pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela (0,77) representa uma melhora significativa em relação à da Correição Ordinária de 2021 (0,94). A Unidade encerrou 120 processos a mais do que os casos novos no último ano.



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,61	6° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{186,67}{508,73} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	285,41	186,67	-34,60%
Média unidades similares	330,57	308,47	-6,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela reduziu em 98,74 dias a idade média dos processos em instrução processual no último ano e atualmente registra a 6ª menor idade dentre as 32 unidades em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,46	20° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,86}{48,92} \Rightarrow 0,53$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	5,37	25,86	381,52%
Média unidades similares	9,41	22,48	138,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



No que se refere ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela aumentou-o em mais de 20 dias no último ano. Relativamente à média da faixa de movimentação processual, trata-se de um aumento mais intenso. Atualmente, a Unidade apresenta a 20ª menor idade nesse quesito dentre as 32 unidades.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,63	9° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.777,00}{3.728,87} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	1.428,87	1.777,00	24,36%
Média unidades similares	2.118,06	2.344,26	10,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Quanto ao prazo médio dos processos em execução, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela aumentou-o em 348,13 dias no último ano. Trata-se de um aumento relativo superior ao dobro da média da faixa de movimentação processual. Ainda assim, a Unidade registra a 9ª menor idade dentre as 32 unidades em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,69	10° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.832,23}{3.344,51} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias



	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	1.656,37	1.832,23	10,62%
Média unidades similares	2.175,88	2.303,89	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Também quanto ao prazo médio geral dos processos em tramitação, o aumento registrado no último ano pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela foi relativamente superior à média da faixa de movimentação processual, atingindo 175,86 dias de acréscimo.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,57	6° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,18 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,17 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,37 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,45$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	01/06/2021	06/01/2022	220	1	0	219	0,60
Claudioneia Berenice Soares Petry	01/06/2021	15/06/2021	15	0	0	15	0,04
Cristina Weizenmann	01/06/2021	31/05/2022	365	4	0	361	0,99
Fernanda Thiesen da Silveira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	21	0	344	0,94
Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	01/06/2021	31/05/2022	365	21	0	344	0,94
Jane da Silva Almeida	01/06/2021	31/05/2022	365	2	0	363	0,99
Joice Oliveira Pacheco	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Viktor Mello Goulart	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Vinicius Torbitz Palmeiro	08/10/2021	31/05/2022	236	0	0	236	0,65
TOTAL							7,21

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 502,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,21}{7}$	→	103%
--	---	------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 103%	→	0,46
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,46, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,45 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (103% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Estrela na 5ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou seu índice, que então era 0,56.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
328	329	402	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
103	96	105	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
46,50%	40,00%	57,50%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ



	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,30%	40,00%	46,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 22/6/2022	Resultado Parcial
225	226	184	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 22/6/2022	Resultado Parcial
253	235	241	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 22/6)	Resultado Parcial
53,40%	40,00%	58,60%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ



	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 22/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	43,80%	41,80%	33,50%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineI/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U, P, CPI, E	I, U, P, CPI, E	U, P, E		
Tarde	I	I			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/06/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria esclarece:

“O Juízo da 2ª VT de Estrela adota como regra a modalidade de audiência presencial para todos os ritos e tipos de audiência. Quando se trata de Juízo 100% Digital, estando preenchidos todos os requisitos definidos na Resolução que o regula, designa-se a audiência inicial de forma telepresencial, porém para a instrução do processo adota-se a modalidade de audiência presencial a fim de se resguardar a integridade e a validade da prova oral. No caso das audiências unas, analisa-se caso a caso para decidir se a primeira audiência será presencial ou telepresencial. Este Juízo só realiza audiências na modalidade mista em caráter extraordinário.

Sobre a organização da pauta, atualmente está assim configurada: 23 audiências semanais distribuídas da seguinte forma:

segundas-feiras pela manhã estão disponíveis horários para 2 iniciais, 3 unas e 2 instruções. Pela tarde estão disponíveis horários para 3 instruções.

terças-feiras pela manhã estão disponíveis horários para 3 iniciais, 2 unas e 2 instruções. Pela tarde estão disponíveis horários para 2 instruções.

quartas-feiras pela manhã estão disponíveis horários para 4 instruções (de ordinário ou sumaríssimo).

Cabe destacar, entretanto, que essa configuração é totalmente flexível, visando sempre atender as demandas das partes, por exemplo, no caso de requerimento de audiência de conciliação, ou ainda, no caso de ajuizamento de homologação de transação extrajudicial, situações em que o Juízo procura designar audiências com a maior brevidade, e por isso, nesses casos, não respeita a configuração acima, mas utiliza os primeiros horários possíveis e disponíveis no sistema. Da mesma forma, quando entram lotes de ações envolvendo a mesma ré, procura-se concentrar os processos, sempre que possível, em mesma data, com a finalidade de favorecer a resolução conjunta dos processos, e, para isso também, deixa-se de respeitar a configuração pré estabelecida da pauta. Um exemplo dessa situação é o dia 21/06/2022, quando se tem 19 audiências iniciais designadas na pauta da manhã envolvendo ações com idênticos pedidos, mesmos advogados e mesmas rés”.



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/08/2022	-	01/08/2022	-
Una Sumaríssimo	28/06/2022	-	28/06/2022	-
Instrução	15/12/2022	-	20/06/2022	-
Tentativa de acordo em execução	22/06/2022	-	20/06/2022	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/06/2022)

O Diretor de Secretaria esclarece:

“Observação sobre o prazo das iniciais: as iniciais estão com prazo superior a 30 dias porque o magistrado gozará férias no período de 11 a 30/07/2022.

Observação sobre o prazo das instruções: ressalta-se que a pauta de instruções possui uma data marcada para dezembro por conta de um único processo e de suas peculiaridades”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Clocezar Lemes Silva	230	267	4	0	30	24	555
Rogério Donizete Fernandes	6	1	0	0	4	4	15
TOTAL	236	268	4	0	34	28	570

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/6/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	711	145	20,39%
TOTAL	711	145	20,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/6/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **145** no período de 06/2021 a 05/2022, correspondendo a **20,39%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/07/2022, às 17h23min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020268-89.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	14/02/2022
0020130-25.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	16/02/2022
0020053-79.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	30/03/2022
0020230-77.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	30/03/2022
0020115-56.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	02/04/2022
0020019-07.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	04/04/2022
0020033-25.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	07/04/2022
0020061-90.2021.5.04.0782**	Clocemar Lemes Silva	07/04/2022
0020229-92.2021.5.04.0782**	Clocemar Lemes Silva	07/04/2022
0020297-42.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	07/04/2022
0020331-17.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	07/04/2022
0020211-71.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	11/04/2022
0020089-24.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	19/04/2022
0020041-65.2022.5.04.0782***	Clocemar Lemes Silva	03/05/2022
0020005-23.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	04/05/2022
0020251-53.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	09/05/2022
0020336-39.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	11/05/2022
0020661-78.2020.5.04.0772*	Clocemar Lemes Silva	11/05/2022
0020028-03.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	12/05/2022
0020067-63.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	12/05/2022
0020120-44.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	12/05/2022
0020239-39.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	17/05/2022
0020113-52.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	18/05/2022
0020330-32.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	18/05/2022
0020136-32.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	19/05/2022
0020983-10.2016.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	23/05/2022
0020032-06.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	26/05/2022
0020036-43.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	26/05/2022
0020003-87.2021.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	27/05/2022
0025000-10.2007.5.04.0781*	Clocemar Lemes Silva	27/05/2022
0020048-57.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	31/05/2022
0001080-02.2010.5.04.0781*	Clocemar Lemes Silva	01/06/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processos aguardando final do sobrestamento;

*** Processo convertido em diligência.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em cinco dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de cinco dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os referentes a acordos e para a liberação de eventual saldo remanescente para a reclamada, são expedidos em até cinco dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia anterior.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem sete procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

O Diretor de Secretaria esclarece que até o Provimento nº 281/2022, permanecia ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida, *“partindo da premissa que a execução permanece hígida no processo matriz”*.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no máximo em cinco dias após a determinação pelo Juízo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/6/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001501-84.2013.5.04.0781	migrado do inFOR	Santa Rita Comércio Indústria e Representações Ltda. (em recuperação judicial)	23/09/2019
0016000-15.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	ATELIER TRES ESTRELAS LTDA - EPP	24/11/2020
0016000-15.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	MARIA ARAUJO MARTINS	24/11/2020
0016000-15.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	NELSO SABADIN	24/11/2020
0020683-48.2016.5.04.0782	05/12/2018	PAULO CESAR MEDEIROS	22/11/2019
0153200-33.2009.5.04.0662	migrado do inFOR	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL	08/02/2022
0196500-76.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	ECO-DIESEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAOS E OLEAGINOSAS LTDA – ME	14/07/2021
0196500-76.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	FERNANDO RAMIRO TECHERA PATRON	14/07/2021
0196500-76.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	Marcos Vinicius Alves Patrão	14/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020081-18.2020.5.04.0782	15/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022).



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.121.514,38	39,48%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.290.987,95	54,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 493.298,42	6,24%
Total	R\$ 7.905.800,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 78.140,75	10,86%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 601.031,70	83,56%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 40.148,54	5,58%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 719.320,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **29/06/2022**, os processos 0020525-27.2015.5.04.0782, 0020502-08.2020.5.04.0782, 0020522-96.2020.5.04.0782, 0020729-71.2015.5.04.0782, 0020327-19.2017.5.04.0782, 0020180-90.2017.5.04.0782, 0020130-93.2019.5.04.0782, 0000497-80.2011.5.04.0781, 0020144-72.2022.5.04.0782, 0020304-68.2020.5.04.0782, 0020443-88.2018.5.04.0782, 0020347-05.2020.5.04.0782, 0020389-88.2019.5.04.0782, 0020284-09.2022.5.04.0782, 0020551-49.2020.5.04.0782, 0020198-38.2022.5.04.0782, 0020044-59.2018.5.04.0782, 0020257-63.2021.5.04.0781, 0020073-75.2019.5.04.0782, 0020059-28.2018.5.04.0782, 0020368-78.2020.5.04.0782, 0020338-09.2021.5.04.0782, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020525-27.2015.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado, conforme despacho de 30/10/2018, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020502-08.2020.5.04.0782
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme ata de audiência de 04/10/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências".

3 **Processo nº 0020522-96.2020.5.04.0782**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da reclamada de 09/02/2022 não foi apreciada até a presente data (29/06/2022). Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 12/08/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

4 **Processo nº 0020729-71.2015.5.04.0782**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 09/02/2017, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Aguarda o julgamento da ação rescisória 002013859.2017.5.04.0000, que está em fase recursal perante o TST, conforme despachos, o último de 15/08/2018. Lançado o movimento "Encerrada a suspensão ou o sobrestamento do processo" em 20/11/2019, sem motivo aparente. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

5 **Processo nº 0020327-19.2017.5.04.0782**

Fase: Execução

Movimentação processual: Acordo homologado, conforme ata de audiência de 17/12/2019, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências".

6 **Processo nº 0020180-90.2017.5.04.0782**

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguarda transcurso do prazo da prescrição intercorrente, conforme despacho de 18/06/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências". Tal procedimento é diverso do disposto pelo art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT, o processo dever ser arquivado provisoriamente em fluxo próprio do PJe.

7 **Processo nº 0020130-93.2019.5.04.0782**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme ata de audiência de 1º/02/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências".

8 **Processo nº 0000497-80.2011.5.04.0781**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de conhecimento, quando o correto seria na fase de liquidação, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Decorrido o prazo das partes em 30/05/2022, com manifestação do reclamante em 26/05/2022, da CEF em 27/05/2022 e da FUNCEF em 30/05/2022, acerca do cálculo de liquidação de sentença retificado apresentado pelo perito, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Análise".

9 **Processo nº 0020144-72.2022.5.04.0782**

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 07/06/2022 não foi cumprida até a presente data (29/06/2022). Na tarefa “Análise”.

10 **Processo nº 0020443-88.2018.5.04.0782**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo em 08/06/2022, com manifestação da exequente em 1º/06/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na pasta “Análises”.

11 **Processo nº 0020551-49.2020.5.04.0782**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 07/06/2022 não foram cumpridas até a presente data (29/06/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 28/6/2022, foi constatada a **inexistência** de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa e por carteira, pois cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, *“A unidade elaborou, ainda no ano de 2021, plano de ação, o qual foi colocado em prática e não há qualquer processo pendente de pauta ou julgamento em decorrência da referida questão”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, mas o Diretor relata ter *“dificuldade para encontrar intérpretes da língua Crioula Haitiana”*.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza a Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) e as Pesquisas Automatizadas (PEPE).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas *“sempre que as partes requerem, acenam haver possibilidade, ou que se verifica, de ofício, potencial de composição do feito”*.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo definitivo.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de **eliminação de documentos** judiciais, *“relativos aos processos físicos convertidos em CLE’s, e posteriormente arquivados em decorrência da extinção da execução, na hipótese da não retirada pelas partes no prazo assinado pelo Juízo”*. Refere, ainda, que não houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.



O Diretor de Secretaria sugeriu “que os depósitos judiciais relativos às ações rescisórias - ação judicial autônoma - não sejam realizados perante o Juízo de primeiro grau, encarregando-se a guarda e destinação dos valores ao Juízo Natural. Tais depósitos, se realizados nas ações de origem, geram elevado risco de liberação equivocada do montante, além de ficarem à disposição de Juízo que não detém jurisdição sobre a demanda rescisória”, o que será encaminhado internamente.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **6ª** e **5ª** colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente o item referente ao acervo processual, em que a Unidade é a melhor dentre sua faixa de movimentação processual (item 4.4), bem como os índices de congestionamento na fase de conhecimento e de prazo médio na fase de instrução (itens 4.3.1 e 4.6.1).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Estrela			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	958	890	478
2017	878	776	576
2018	459	766	297
2019	561	759	113
2020	607	517	273
2021	341	493	171
2022 (até 31/5)	192	170	191

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **32%**, e em 2021 em torno de **35%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Unidade focar esforços na redução dos prazos processuais geral e na execução, em que se verificou um aumento acima de média no último ano (itens 4.6.3 e 4.6.4), bem como na questão



atinente ao prazo entre a conclusão e a prolação de sentença, item em que a Unidade registrou seu pior resultado relativo à faixa (item 4.6.2).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular Cloceimar Lemes Silva aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

● Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Incidentes na Liquidação/Execução

No processo 0020081-18.2020.5.04.0782, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 15/12/2021 não foi apreciada até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

13.1.2 Execuções reunidas

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

13.1.3 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Determina-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia 07/07/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Por ocasião da entrevista, o Diretor apontou a seguinte demanda:

Área Administrativa

“A Unidade Judiciária necessita muito da reposição do notebook a ela destinado, e que foi remetido ao Tribunal por ter apresentado defeito insanável”.

Encaminhe-se à Setic.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3637/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Clocezar Lemes Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGUER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional